



EDITAL Nº 017/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

**ESTAGIÁRIOS PARA ÁREA DA
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ADMINISTRAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **02/05/2022 a 06/05/2022, durante o horário e dias de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração no segundo piso**, estará recebendo a inscrição de candidatos para atuar como:

1. ESTAGIÁRIOS para a área da Educação: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL:

1.1 DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E
ESTAGIÁRIO	16	*CR	R\$ 450,00 – Ensino Médio	R\$ 53,00
			R\$ 490,00 – Ensino Superior	
ESTAGIÁRIO	20	4 + *CR	R\$ 560,00 – Ensino Médio	R\$ 53,00
			R\$ 610,00 – Ensino Superior	
ESTAGIÁRIO	25	*CR	R\$ 705,00 – Ensino Médio	R\$ 53,00
			R\$ 765,00 – Ensino Superior	
ESTAGIÁRIO	30	2 + *CR	R\$ 845,00 – Ensino Médio	R\$ 53,00
			R\$ 920,00 – Ensino Superior	

*CR – Cadastro Reserva

1.2 DA FORMAÇÃO

1.2.1 Cursando Ensino Médio ou Superior na Área da Educação.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES

1.3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

- Auxiliar e acompanhar professores no atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Auxiliar, orientar e cuidar de alunos que utilizam transporte escolar;
- Auxiliar nas atividades realizadas na secretaria de escola e ou biblioteca; e



d) Auxiliar, orientar e cuidar de alunos no ambiente escolar.

2. ESTAGIÁRIOS para a área da Saúde: CURSANDO GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA para atuar na rede de saúde:

2.1 DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E
ESTAGIÁRIO	30	01 + *CR	R\$ 920,00	R\$ 53,00

*CR – Cadastro Reserva

2.2. DA FORMAÇÃO

2.2.1 Cursando Farmácia.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES

2.3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

- Atender o público, auxiliar na função de dispensar medicamentos e fazer lançamentos de estoque;
- Auxiliar no recebimento, verificação e armazenamento de medicamentos;
- Ajudar na reposição, verificação e organização do estoque.

3. ESTAGIÁRIOS para a área da Saúde: CURSANDO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA para atuar na rede de saúde:

3.1 DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E
ESTAGIÁRIO	30	*CR	R\$ 920,00	R\$ 53,00

*CR – Cadastro Reserva

3.2 DA FORMAÇÃO

3.2.1 Cursando Psicologia.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

- Acolhimento a pacientes;
- Organização de materiais para grupos e oficinas;
- Confecção de materiais e estratégias para datas importantes relacionadas à saúde mental, por exemplo, janeiro branco e setembro amarelo;



- d) Auxílio no preenchimento de relatórios referentes à saúde mental;
- e) Apoio e suporte à equipe de saúde mental;
- f) Lançamento e alimentação de dados no sistema e-sus e planilhas referentes à saúde mental;
- g) Participação nas rotinas em saúde mental;
- h) Acompanhar a equipe de saúde mental nos grupos e visitas domiciliares;
- i) Participação em reuniões de discussão de casos;
- j) Participação em reuniões de rede;
- k) Participação em reuniões do Fórum Regional de Saúde Mental;
- l) Participação em reuniões da Microrregional;
- m) Acompanhar pacientes em consultas no CAPSIIJ de Vera Cruz;
- n) Acompanhar as Oficinas Terapêuticas dando suporte aosicineiros;

4. ESTAGIÁRIOS para a área dos setores administrativos das Secretarias Municipais:

4.1 DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E
ESTAGIÁRIO	30	*CR	R\$ 845,00 –	R\$ 53,00
			Ensino Médio	
			R\$ 920,00 –	
			Ensino Superior	

*CR – Cadastro Reserva

4.2 DA FORMAÇÃO

4.2.1 Cursando Ensino Técnico na área de Informática, Mecatrônica, Administração ou Ciências Contábeis;

4.2.2 Cursando Ensino Superior na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo ou Ciências Econômicas.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES

4.3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

a) Auxiliar nas atividades, tais como programas, projetos, planos e demais serviços desenvolvidos pelo órgão ou secretaria nos quais realizará o estágio.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas de **02/05/2022 a 06/05/2022**, durante o horário e dias de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração no segundo piso da Prefeitura Municipal de Sinimbu.



6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro, nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- 6.2 Gozar de boa saúde física e mental.

7. DAS PROVAS

- 7.1 A prova, exclusivamente objetiva, será aplicada no dia **09/05/2022, no horário das 13h30 às 16h**, no Plenário da Câmara de Vereadores do município, e caso exceda o limite de ocupantes do local, será informado mais um local, no dia 06/05/2022 após as 17h.
- 7.2 Da prova constam 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e 12 (doze) questões de Matemática, tendo peso 04 (quatro) por questão, com conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- 7.3 Os candidatos, munidos de documento de identificação com foto, deverão se apresentar no local de prova divulgado das 13h às 13h20, obrigatoriamente.
- 7.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no dia da prova e aqueles que obtiverem nota geral igual à zero.
- 7.5 A convocação para preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação por nota de prova.
- 7.6 É obrigatório ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul que deverá ser trazida pelo mesmo.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 8.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **09/05/2022, a partir das 17 (dezesete) horas**, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **10/05/2022, a partir das 14 (catorze) horas**, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação obtida na prova nos dias **11/05/2022 a 13/05/2022**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h 30min e das 13h às 16h, no setor de protocolo, na entrada do Centro Administrativo de Sinimbu.

11. DO DESEMPATE

- 11.1 Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados, o critério de desempate será a



maior quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

11.2 Persistindo o empate, será realizado ato público de SORTEIO no dia **16/05/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **16/05/2022, a partir das 14 horas**.

13. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia do Título de eleitor;
- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Comprovante de matrícula da instituição de ensino onde estuda, dos últimos 30 dias a contar da data da convocação.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes será através de Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal e o Estagiário após convênio firmado com a Instituição de Ensino ou Agente Integrador e obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que este poderá optar pela carga horária de acordo com a vaga oferecida.

14.2 É facultado ao candidato que não aceitar a carga horária oferecida, optar pelo deslocamento de seu nome para o final da lista de classificados, para aproveitamento em um novo chamamento.

14.3 O candidato será eliminado no momento em que começar a ocupar uma das vagas ou quando rejeitar todas as cargas horárias disponíveis conforme quadro item 1, 2, 3 e 4.

14.4 A convocação será publicada no site www.sinimbu.rs.gov.br e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração.

14.5 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

14.6 Ultrapassado o prazo do subitem 14.5, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

14.7 Ocorrendo a hipótese do subitem 14.6, a administração municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.8 O estágio terá duração inicial de 06 (seis) meses, prorrogável até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.9 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio



referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo, prorrogável por mais 01 (um) ano.

15.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, somente pelo telefone (51) 3708-1313.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração